



PORTARIA N.º 18.539, DE 28/07/2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS,  
IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO as responsabilidades dos ordenadores de despesas  
enumeradas na Lei N.º 3.337, de 25/08/10, Lei Complementar N.º 101, de  
04/05/00 e Lei N.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a disposição contida na Instrução Normativa TC  
N.º 036, de 23/02/2016 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a  
COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E  
INTANGÍVEIS da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Processo n.º 16.497/2022, a  
saber:

NOME	SECRETARI A	MATRICUL A	FUNÇÃO
Amanda Lopes Ruy	SEMSU	34.013	Presidente
Ana Paula Carlos Fracalossi Goulart	SEMAD	21.867	Membro
Brenda Costa Barbosa	SEMAM	22.009	Membro
Brenda Possa Tavares	CGM	34.632	Membro
Cristiane Souza Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Eliomar Lino de Lacerda	SEMTUR	22.087	Membro
Elton Nogueira Dias	SEMPLA	2.811	Membro
Fanker Olavio dos Santos	SEMOB	27.221	Membro
Gilmar Dias Rosário Moreira	SEMDE	2770	Membro
José Roberto Torezani	SEMAG	33.811	Membro
Keline Lopes Galacha Morais	SETRANS	31.582	Membro
Leandro da Silva	SEHAB	34.745	Membro
Lediane Barbosa da Silva	SEMESP	21.871	Membro
PatríciaRenata Succi	SEMPI	22.107	Membro
Sheila Cristina Borges Rui	PROGE	26.594	Membro





ThiagoRosse de Barros	SECOM	34.726	Membro
Valdir Santuzzi Lopes	SEMDS	1.322	Membro
Washington dos Santos	SEMSU	2.942	Membro

Art. 2º A Secretaria de Suprimentos - SEMSU, através do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMSU.

Art. 3º A Comissão nomeada por esta Portaria não realizará o inventário da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, ficando sob a responsabilidade das mesmas procederem seus respectivos inventários.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o Artigo 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011 e serão realizados até o dia 31/12/2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 17.748, de 04/10/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

